



PREFEITURA DE ALEGRETE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/378/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 05/08/2019

Assunto: Parecer acerca do repasse à 4ª Região Tradicionalista para realização dos Festejos

Farroupilhas 2019.

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Plano de Trabalho/Documentos entregues pela 4ª Região Tradicionalista, referente ao pedido de parceria para repasse financeiro de R\$ 110.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a realização dos Festejos Farroupilhas 2019.

Importante ser salientado que a Semana Farroupilha está inserida no calendário oficial do Município de Alegrete (Lei 771/66 e Lei 2428/1993), ocorrendo anualmente há décadas, promovendo durante o mês de setembro o que é considerado o maior desfile de cavalarianos do Rio Grande do Sul, o que ajuda a preservar e divulgar nossa história e também estimular o turismo na cidade nesta época do ano, movimentando o comércio e gerando inúmeros benefícios para a economia local.

O evento é na realidade marca do Município de Alegrete, executado em parceria com a 4ª Região Tradicionalista, pertencente ao MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho, que é uma entidade "de natureza nativista, cívica, cultural, literária, artística e folclóricas, sem fins lucrativos, associativa, dedicada à preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha" (www.mtg.org.br).

Importante salientar que tal entidade (MTG), conforme dispõe a Lei Estadual nº. 4850/1964, em seu art. 2º e 3º, está habilitada a organizar a semana farroupilha em conjunto com os Municípios.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade referida aquela que por lei estadual organiza em conjunto com o Município o evento mencionado, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que a parceria seja feita por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Atenciosamente

PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO

Diretor Executivo
Gabinete do Prefeito

Ilmo. Senhor JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR Procurador Geral do Município